



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 182, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

*Altera o Ato Normativo nº 68, de 29 de maio de 2002.*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 008972/15-00.02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º do Ato Normativo nº 68, de 29 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º O valor da Indenização de Transporte será de R\$ 1.611,54 (um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), e se destina a ressarcir as despesas que o servidor realizar em decorrência da utilização de meios próprios de locomoção para desincumbir-se de serviço externo;”*

**Art. 2º** Fica revogado o Ato Normativo nº 46, de 30 de setembro de 2013.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 6 de abril de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'William de Oliveira Barros'.

Ten Brig Ar **WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS**